



**Jaguaribe, 31 de maio de  
2017**

**Edição Nº: 2527**

Portaria nº 230/2017, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre nomeação interina da servidora SHIRLEY BARBOSA LIMA, Secretária Adjunta, para assumir o encargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora ANA PATRÍCIA DIÓGENES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, que deverá se afastar das suas atividades laborais por um período de cinco dias, de 05 à 09.06.2017, por motivos particulares; **CONSIDERANDO** que as ações da referida secretaria, assim como as deliberações administrativas não podem ser interrompidas, ante a continuidade das políticas públicas ali desempenhadas. **RESOLVE:** **Art. 1º. DEFERIR** o Requerimento apresentado pela servidora ANA PATRÍCIA DIÓGENES. **Art. 2º. NOMEAR**, interinamente, a servidora SHIRLEY BARBOSA LIMA, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para assumir o encargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social no período de 05 à 09.06.2017. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, em 31 de maio de 2017. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

LEI Nº. 1.368/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017. Institui como Hino Oficial da Escola Ulisses Paranhos Maia, a composição da professora Terezinha Gomes Sena Alves, com melodia de Paulo Gean Nogueira. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído, como Hino Oficial da Escola Ulisses Paranhos Maia, a composição da professora Terezinha Gomes Sena Alves, com melodia de Paulo Gean Nogueira, letra em anexo que fazem parte integrante da presente Lei. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, em 31 de maio de 2017. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

\*\*\* \*\*

Portaria nº 231/2017, de 31 de maio de 2017. Designar MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA, Diretor Municipal de Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC; **CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do nosso Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Designar MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA, Diretor Municipal de Cultura, do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º.** São atribuições do Diretor Municipal de Cultura: 1. Formular e implementar, com participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; 2. Articular com os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação no Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura; 3. Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como um área estratégica para o desenvolvimento local; 4. Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; 5. Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; 6. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; 7. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; **Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 31 de maio de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

LEI Nº. 1.367/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2017, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, em 31 de maio de 2017. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**